

PORTARIA Nº 12.556, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor **C. P. P.**, sem prejuízo da remuneração e vantagens, instituído por Portaria nº 12.530, de 04 de janeiro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 119 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração